

Físico 'Sarado' Movimenta Mercado

Repórter: Tânia Araújo



É de 50% o crescimento de academias cadastradas no Senagic, em 2 anos (FOTO EUGÊNIO MORAES)

O segmento das academias de ginástica está em franca expansão no país. Na trilha da tendência já consolidada no mercado internacional, as academias representam progressivo potencial empregador, ao contrário da retração que se acentua na maior parte dos segmentos da atividade econômica. Para se ter uma dimensão do ritmo de

crescimento deste nicho de mercado, na Região Metropolitana de Belo Horizonte e interior de Minas Gerais, foi registrado um aumento de 50% no cadastramento de novas unidades junto ao Sindicato dos Estabelecimentos de Nataç o, Gin stica e Cultura F sica de Minas Gerais (Senagic/MG), entre os anos de 2000 e 2002. De acordo com a entidade, s o filiados hoje cerca de 2,4 mil academias em Minas, sendo 700 em Belo Horizonte.

Mas o vice-presidente da entidade, empres rio Marco Ant nio Braga, alerta para a exig ncia de gradua o superior para os cargos de instrutor f sico, seja coletivo ou Personal Trainer, das academias. Ele tamb m destaca que os educadores f sicos que forem pleitear uma dessas vagas, devem portar credenciamento, obrigat rio junto ao Conselho Regional de Educa o F sica.

A febre de academias tem como motiva o n o apenas o modismo que impulsiona adolescentes, jovens e adultos   priorizar a forma f sica em busca de um "corpo sarado". Tamb m pesa na busca pelas academias a onda de conscientiza o das pessoas sobre a import ncia da atividade f sica para melhoria da qualidade de vida. E o vice-presidente destaca que a utiliza o dos servi os de um profissional despreparado pode transformar em pesadelo e doen a a procura por corpo e mente saud veis.

O professor Claudio Boschi, presidente do Conselho Regional de Educa o F sica de Minas Gerais - 6  Regi o (CREF6/MG)   otimista ao esclarecer a situa o do mercado de trabalho para potenciais educadores f sicos. O CREF6/MG diz que ainda n o foi definido um piso salarial para a categoria, devido   inexist ncia de um sindicato para coordenar conven es salariais coletivas.

Mas o dirigente do CREF informa que, em m dia, a remunera o gira em torno de R\$ 13 hora/aula, eq ivalente a um s lario de R\$ 750,00 a R\$ 900,00, por uma jornada m dia de quatro horas de trabalho. "No segundo semestre deste ano, ou no in cio do ano que vem, os profissionais dever o se organizar em sindicato, para definir estas quest es relacionadas   categoria, ainda nova", acrescenta.

Boschi diz que atualmente est o inscritos no CREF6/MG perto de 6 mil profissionais e que h  um mercado de cerca de 4 mil institui es prestadoras de servi os relacionados   atividade f sica, entre academias, clubes e cl nicas de avalia o f sica de Minas. Ele informa que a entidade projeta para os pr ximos 5 anos no mercado uma demanda

para 15 mil profissionais. "São previsões cuidadosas, em números conservadores, que dispensam a euforia de abertura de academias", isenta-se.

O professor ampara-se nos indicadores positivos da escalada de participação da indústria do esporte no Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Ressalta que o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) conta com a comprovação, por meio de estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), de que o setor movimenta entre 2% a 2,4% do PIB anual. "Há 28 anos esta participação era menos de 0,5%, há 10 anos esteve perto de 1,5%. e na década de 90 entrou em aceleração positiva", festeja.

Com base nestes números - ele antecipa ao HOJE EM DIA -, o CONFEF trabalha na elaboração de estudos que vão compor um "Atlas esportivo brasileiro", e servirão como levantamento deste mercado, com maior índice de precisão. A conclusão está prevista setembro. Marco Antônio Braga também ressalta que o crescimento do setor em Minas é intenso, mas ainda não foi monitorado pelo Senagic.

CREF qualifica os provisionados

O programa de instrução desenvolvido pelo CONFEF para profissionais provisionados tem carga horária de 200 horas/aula e visa a transmitir para os interessados informações técnico-científicas e de procedimento ético para o exercício do trabalho. "Tudo em prol da defesa da sociedade. Ao se dar esse nível mínimo de informações para o profissional, ele cria o compromisso chamado juridicamente de dever de cuidado, ou seja, a obrigação de ter o conhecimento profissional suficiente para a prestação do atendimento que ele vai executar", analisa Cláudio Boschi.

Ele explica que, em Minas Gerais, o CREF6/MG estabeleceu vários convênios para aplicação do programa aos profissionais provisionados das principais regiões do estado. Com a UFMG, através da Escola de Educação Física, ficou acertada a aplicação do programa de instrução aos profissionais provisionados de Belo Horizonte e Região Central do Estado. A escola já prepara o terceiro grupo, com cerca de 430 alunos participando. O primeiro conclui preparação ainda em abril, o segundo em julho, e o terceiro começa em junho, com previsão de término em dezembro.

Além da UFMG, o programa já está sendo aplicado pela Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora para atender à Zona da Mata. A primeira turma, com 70 alunos, está em andamento e o segundo inicia atividades em junho, com conclusão prevista para fevereiro de 2004. Nas demais regiões, os primeiros grupos começam estudos em junho. A Unileste, em Ipatinga, atenderá profissionais do Vale Aço. A Escola de Educação Física de Caratinga, servirá às regiões Leste e Mucuri.

Quem reside na Região Norte de Minas poderá frequentar o programa na Unimontes. A Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia atenderá moradores do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Em Muzambinho, a Escola de Educação Física foi conveniada para atender à Região Sul, mas o programa também está em fase inicial de negociação com o Curso de Educação Física de Varginha. O curso da Universidade de Itaúna vai atender ao Oeste de Minas.

Cláudio Boschi observa que o convênio está sendo realizado somente com instituições de ensino superior em Educação Física para garantir melhor nível de informação. A expectativa é de que o programa de instrução deverá atingir, até o encerramento das matrículas, em final de agosto, entre 2 mil e 2,5 mil profissionais provisionados. O horário das aulas, ele detalha, foi adaptado a criar o menor transtorno possível aos alunos, com aulas em finais de semana.

Prazo de habilitação termina em agosto

Claudio Boschi observa que a Lei 9.696/98, de 1º de setembro de 1998, que regulamenta a profissão de educação física no país, ainda é recente, e está em fase de implantação. Ele diz que a lei prevê que poderão se registrar nos conselhos regionais somente quem tenha o curso superior de educação física, autorizado pelo MEC, ou realizado no exterior e revalidado no Brasil. Esses dois itens, qualificados como determinações definitivas, são acrescidos de um item transitório de credenciamento, que se refere aos profissionais em atividade, anterior à lei, sem graduação de nível superior.

O credenciamento transitório, segundo Cláudio Boschi, foi inserido na Lei 9.696 em respeito ao artigo 5º da Constituição Federal, das garantias individuais, que entre outras coisas diz ser livre no Brasil o exercício profissional, ressalvadas as questões contidas em lei, que é o caso das profissões regulamentadas em lei. Em função desse artigo, a lei diz que os profissionais que estivessem no exercício profissional, na data de início de vigência da lei, têm o direito assegurado de continuar no exercício profissional.

Entretanto, na própria lei é frisado que a permanência no mercado terá que estar "de conformidade com o que foi estabelecido pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFEF)". O órgão então estabeleceu que estas pessoas, que receberam o nome jurídico de provisionados, teriam de ter comprovação de, no mínimo, três anos de atuação, por meio de carteira profissional, ou documento público oficial, só poderiam trabalhar em uma área específica de atuação, e além disso, teriam de participar de um programa de instrução para profissionais provisionados.

"Além disto, há o entendimento jurídico de que o direito assegurado prescreve em cinco anos, ou seja, no dia 1º de setembro deste ano, e somente o programa reconhecido pelo Confef permitirá o credenciamento junto ao CREF. "A identidade profissional é documento indispensável para que o profissional continue no exercício da profissão", adverte Claudio Boschi.

Marco Antônio Braga observa que o SENAGIC é parceiro do CREF6/MG neste processo de regulamentação da profissão do educador físico. Ele leva em conta que na sua academia, Samurai's, como em outros estabelecimentos, o instrutor tem a função de planejar um programa de ginástica individualizado para o cliente, mesmo que ele vá participar de sessões coletivas de ginástica ou dança. "Cada um recebe uma carga e uma intensidade específica de exercícios. Se o profissional não é graduado, ele nem saberá interpretar os exames básicos do cliente, ou seja, o fisioterápico e a avaliação física", enfatiza.

Mais informações: CREF6/MG: (31) 3291-9912, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 18 horas

fonte: www.hojeemdia - 13/04/2003